



ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

LEI “R” Nº 85, de 19 de outubro de 2021

Altera a legislação que autoriza o parcelamento dos valores lançados em Dívida Ativa.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que autoriza o parcelamento dos valores lançados em Dívida Ativa.

Art. 2º - A Lei “R” 32, de 27 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** - Os valores lançados em dívida ativa tributária e não tributária poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais sucessivas, caso o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo), mediante a conversão do valor devido por ocasião do parcelamento em URTs, sendo a primeira parcela correspondente à entrada, desde que o contrato de confissão da dívida seja formalizado e assinado até o dia 30 de dezembro de 2021.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 2 de 45

LEI “R” Nº 86, de 19 de outubro de 2021

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.250.947,43 (sete milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-023 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
01500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-027 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	120.000,00
01770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	120.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
01810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-028 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	700.000,00
01930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	37.000,00
02050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	37.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.200,00
02090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0007.2-035 CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00
02270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
02310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-038 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.600,00
02680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.600,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 3 de 45

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.1-062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	750.000,00
04210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	750.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-064 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
04620 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA...R\$	70.000,00
05300 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00
05400 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-072 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA...R\$	10.000,00
05840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 670.000,00
05880 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 670.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-079 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	300.000,00
06850 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-090 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	15.000,00
07590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-093 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	5.000,00
07740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-094 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	920.000,00
07820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	220.000,00
20600 10236 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202130410004 - Transferência Especial	R\$	200.000,00
20610 10238 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202138090010 - Transferência Especial	R\$	250.000,00
20620 10240 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202140740001 - Transferência Especial	R\$	250.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-114 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
20630 10235 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202128490003 - Transferência Especial	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-116 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	70.000,00
20640 10235 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202128490003 - Transferência Especial	R\$	70.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-117 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00
20650 10237 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202130920005 - Transferência Especial	R\$	200.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 4 de 45

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-121 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 441.577,29
09700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 441.577,29

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-140 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
10760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-141 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00
10860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 4.000,00
10890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 400.000,00
11860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 400.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA...R\$ 463,00
12150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 463,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 15.000,00
13000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-155 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 300.000,00
13020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 300.100,00
13580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 56.800,00
13590 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 243.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 206.000,00
15190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 6.000,00
20660 10239 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202139150010 - Transferência EspecialR\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.0002.2-206 MANUT SERV ADMIN/SUPOORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 375.871,04
18440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 375.871,04

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-220 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 214.636,10
19050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 214.636,10
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 40.000,00
19110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 7.250.947,43

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 5 de 45

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-131 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.30.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$	20.000,00
10201 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.1-133 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.5.67.83.00.00 DESPESAS DECOR. DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP	R\$	10.000,00
10261 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	10.000,00
4.5.90.84.00.00 DESPESAS DECOR. PART. EM FUNDOS, ORGAN., OU ENT. ASSEMEL	R\$	10.000,00
10262 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-134 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.67.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R\$	10.000,00
10263 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	10.000,00
3.3.67.83.00.00 DESPESAS DECOR. DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP	R\$	10.000,00
10264 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-141 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	520,00
10861 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	520,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	200,00
13571 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00
13572 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	100,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 60.720,00

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
01390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-028 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	872.200,00
01920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	872.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-079 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA...	R\$	80.000,00
06800 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-124 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	2.000,00
09880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-134 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	40.000,00
10290 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-229 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	243.200,00
19860 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	243.200,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 6 de 45

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	625.000,00
11810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	625.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	160.383,00
12710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	160.283,00
12720 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	200,00
13450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00
13460 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-211 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.600,00
18530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.2-213 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	375.871,04
18650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	375.871,04

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 06.122.0002.1-217 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	150.000,00
18840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-222 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	854.636,10
19340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	854.636,10

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **3.412.090,14**

II - recursos provenientes de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

III - recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10235 - Emenda 202128490003 - Transferência Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) fonte 10236 - EMENDA 202130410004 - Transferência Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

c) fonte 10237 - EMENDA 202130920005 - Transferência Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d) fonte 10238 - EMENDA 202138090010 - Transferência Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

e) fonte 10239 - EMENDA 202139150010 - Transferência Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

f) fonte 10240 - EMENDA 202140740001 - Transferência Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 7 de 45

IV - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 699.577,29 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 87, de 19 de outubro de 2021

Declara de utilidade pública a Associação Mãos à Obra (AMO).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Mãos à Obra (AMO).

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mãos à Obra (AMO), entidade de direito privado, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 28.867.119/0001-85, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 8 de 45

PORTARIA Nº 527, de 19 de outubro de 2021

Designa **Daniella de Marchi** para responder pelo Setor de Aprovação de Projetos da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 128/2021, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Daniella de Marchi** para responder pelo Setor de Aprovação de Projetos da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo, no período de **25 de outubro a 13 de novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 528, de 19 de outubro de 2021

Exclui, a pedido, gratificação atribuída a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 40.132, de 1º de outubro de 2021, e nos despachos nele exarados,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a pedido, a contar **desta data**, a gratificação correspondente à FG 05 – Supervisor de Equipe de Controle Epidemiológico, concedida à servidora Cleunice Adriane Franz Sarturi, na Secretaria da Saúde do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 9 de 45

PORTARIA SRH N.º 2468, de 18 de outubro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 60/2021, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, DIRETOR DO DEPTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, CPF 066.055.769-00, MATRICULA 851951, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), viagem à Curitiba/PR, para cumprir agenda, no dia 19/10/2021 – das 8h30min às 11h30min: Encontro com as Agências da Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral do Paraná; às 14h: Encontro com o Secretário da Secretaria da Família, Justiça e Trabalho, Ney Leprevost, para solicitação do Programa Carretas do Conhecimento, na cidade de Toledo/PR, o qual ofertará cursos de Formação e Qualificação através da Agência do Trabalhador de Toledo/PR e; às 16h: Encontro na Assembléia Legislativa do Paraná, com o Deputado Anibelli Neto, para solicitar recursos para a Agência do Trabalhador de Toledo/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 18/10/2021, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 20/10/2021, à 1h (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 144/2013).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2469, de 19 de outubro de 2021

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício n.º 05/2021, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH n.º 1370, de 18 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH n.º 1370, de 18 de junho de 2021, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 10 de 45

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021

OBJETO: aquisição de Grupo Gerador automático a diesel 500 kVA para a utilização na estrutura Hospitalar do HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 04 DE NOVEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água das piscinas, espelhos d'água, cascatas e chafarizes do município de Toledo/PR, atendendo às necessidades das diversas Secretarias municipais e do FUNREBOM, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 235.216,18 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários específicos para salas de robótica assim como materiais pedagógicos estruturais, lógicos, eletrônicos e assessoramento para a ampliação do programa do ensino de robótica educacional nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Toledo assim como na Secretaria de Educação, além do fornecimento de materiais pedagógicos em consonância com os equipamentos, que contemple capacitação/formação da equipe docente no uso e aplicação das ferramentas e metodologias, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, **SOFREU ALTERAÇÕES** no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: **LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 11 DE NOVEMBRO DE 2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 11 DE NOVEMBRO DE 2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h15min do dia 11 DE NOVEMBRO DE 2021. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Município de Toledo-PR, em 19 de OUTUBRO de 2021. **ANDRÉ DALLA VECCHIA – PREGOEIRO.**

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

PROPONENTE: JOAO MORAES DE ALMEIDA – OFICINA DO GÁS ME

ENDEREÇO: Avenida Parigot de Souza, nº 908, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-070

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa JOÃO MORAES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ 16.637.970/0001-32, especializada em serviços de instalações de rede de gás, para atender demanda do Cmei Rosane Fontes e da Escola Borges de Medeiros, haja visto que a central de gás atualmente existente nos espaços está em situação precária, inclusive com vazamento de gás. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O trabalho será realizado em até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0908/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JOAO MORAES DE ALMEIDA – OFICINA DO GÁS ME

OBJETO: Contratação da empresa JOÃO MORAES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ 16.637.970/0001-32, especializada em serviços de instalações de rede de gás, para atender demanda do Cmei Rosane Fontes e da Escola Borges de Medeiros, haja visto que a central de gás atualmente existente nos espaços está em situação precária, inclusive com vazamento de gás. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais). Contrato firmado em 19 de outubro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 101/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

LOCADOR: GIRIPOCA AGROPECUÁRIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Independência, nº 1859, sala 01, Bairro Centro, CEP: 85.902-015



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 11 de 45

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

OBJETO: Dispensa de licitação para locação de imóvel para o serviço de acolhimento institucional na modalidade de Casa de Passagem, pelo período de 12 (doze) meses, localizado no endereço: Rua Armando Luiz Arrosi, nº 505, Centro, Toledo/PR (Lote Urbano nº 84, da Quadra nº 1-B, Matrícula nº 75.902) de propriedade de GIRIPOCA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 10.333.834/0001-72, com área total construída de 563,18m². Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$ 72.000,000 (setenta e dois mil reais) por um período de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota fiscal ou recibo de aluguel. PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0910/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GIRIPOCA AGROPECUÁRIA LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para locação de imóvel para o serviço de acolhimento institucional na modalidade de Casa de Passagem, pelo período de 12 (doze) meses, localizado no endereço: Rua Armando Luiz Arrosi, nº 505, Centro, Toledo/PR (Lote Urbano nº 84, da Quadra nº 1-B, Matrícula nº 75.902) de propriedade de GIRIPOCA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 10.333.834/0001-72, com área total construída de 563,18m². Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$ 72.000,000 (setenta e dois mil reais) por um período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 19 de outubro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 102/2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 23/2021

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 147 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre os imóveis de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel conforme **Lei "R" nº 44, de 18 de maio de 2016**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 19 de maio de 2016, com redação alterada pela **Lei "R" nº 73 de 22 de agosto de 2018**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 23 de agosto de 2018, **Editais Prévios de Contribuição de Melhoria 11/2018**, publicado no Jornal do Oeste em 05 de julho de 2018, com redação alterada pelo **Editais Prévios de Contribuição de Melhoria nº 27/2019**, publicado no Jornal do Oeste em 09 e 10 de novembro de 2019, **Edital nº 04/2021 - Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria** publicado no Jornal do Oeste em 26/01/2021, **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica 073/2020** (imóveis confrontantes com as Ruas Cascavel e Pedro Álvares Cabral, trecho entre a Avenida José João Muraro e Avenida Maripá, Bairro Jardim Concórdia e Europa/América, Toledo-PR) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos/ Prefeitura do Município de Toledo, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
550	ABEL APARECIDO BATISTA	0802	0006	2.480,67
6513	ANGELA SARTORI PROCKSCH	0693	0001	5.541,13
28065	LAERTE FERREIRA DOS SANTOS	1433	0006	2.383,22
28138	JANAINA PAULA FIORENTIN	1434	0004	1.673,06
35650	JULIAO TENORIO FILHO	0045	0249	847,35
35718	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	0073	0280	726,69
35720	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	0073	0301	1.204,22
35723	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	0076	0369	372,89
40886	CARMEN BALMANT GRANEMANN	0039	0241	2.206,93
40888	AUGUSTO GOMES MACHADO	0039	0265	1.412,20
42626	DANILO DINARTI CARVALHO	0046	0267	1.160,00
45013	GRACIELI BUCHINGER DOS SANTOS	0042	0234	1.080,55
45018	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	0042	0264	913,66
45020	CLAUDIA ELIANE DOS SANTOS	0042	0276	913,66
45023	WESLEI DE ASSIS SILVA	0041	0241	924,90
45024	CIRIA CLERES ROCHA	0041	0247	924,90
45027	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	0041	0265	924,90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 12 de 45

45028	JANETE DE LARA KOSTEK	0041	0271	924,90
45032	TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA	0040	0242	935,92
45034	SORAYA SIMONE DE MIRANDA	0040	0254	935,92
50354	GUSTAVO BELENSIER ANGELOTTI	0044	0384	1.665,93
57873	CLEOMAR BARBOSA MARTINS	0037	0275	1.798,00
58047	ANDERSON TELEKEN	0045	0299	2.030,00
58745	NICOLLI DANELUZ ROSCH	CHAC	89.C.2	259,30
58760	STHEFANIE CAROLINNE DASSI	CHAC	89.C.2	259,30
58770	CLAUDIA FERNANDA GONÇALVES	CHAC	89.C.2	259,30
58793	JOAO PAULO WUNSCH	CHAC	89.C.2	259,30
58816	FELIPE VITOR VANZELLA	CHAC	89.C.2	259,30
58854	MARCIO LEONIR DA COSTA	CHAC	89.C.2	259,30
58868	ELIS REGINA PASTRE DE CARVALHO	CHAC	89.C.2	259,30
59801	ROSETE ANTONIA DIAS	CHAC	90.B.1	15.462,59
64100	MARIA APARECIDA ALVES PLINA	0802	0060	1.812,50

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes:

I – pagamento único, à vista, com desconto de 50% (cinquenta por cento);

II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (de por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

VI – em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sem desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S.a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através do presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes acima mencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 18 de outubro de 2021.

JADYR CLAUDIO DONIN

*Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo*



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021

COMUNICADO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público:

1. A homologação das inscrições, para concorrerem às vagas abertas do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021, para as funções de: Médico T4 - Pediatra I – PSS, Motorista I – PSS e Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS, constantes na Tabela I anexa a este Comunicado.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 08/2021

FUNÇÃO: MÉDICO T4 - PEDIATRA I - PSS

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
42360	18/10/2021	JOÃO FRANCESCO STRAPASSON	Deferido
42210	15/10/2021	PAULA BRAGATO FUTAGAMI	Deferido
41661	11/10/2021	ROGER TAVES PIRES	Deferido
42097	14/10/2021	TACIANA FONSECA BRAGA DE CARVALHO	Deferido
40863	06/10/2021	TALITTA CARVALHO FONSECA	Deferido
42410	18/10/2021	MONICA OLIMPIA DALL'OGGIO POLETTI	Indeferido

FUNÇÃO: MOTORISTA I - PSS

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
42491	18/10/2021	DIONATHA VOLNEI DE CARVALHO	Deferido
42032	14/10/2021	HERNAN JOSE DE LIMA SANTOS	Deferido
41157	07/10/2021	ITACIR BORGES PILARSKI	Deferido
42022	14/10/2021	ITAMAR RODRIGO GOTTEMS	Deferido
41970	14/10/2021	JULIO CESAR DALLA COSTA	Deferido
42367	18/10/2021	MARCIO CESAR TELES DA COSTA	Deferido
42260	15/10/2021	MARCIO FRANCISCONI	Deferido
41889	13/10/2021	MARCIO JULIO DE FIGUEREDO	Deferido
42034	14/10/2021	SILEZIO ALFREDO RAUBER	Deferido
42349	18/10/2021	VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	Deferido
42333	18/10/2021	VITOR LUIZ GEHLEN	Indeferido

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - PSS

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
42288	15/10/2021	CIBELE CRISTINA PARDINI	Deferido
42283	15/10/2021	DIEGO DA SILVA	Deferido
42456	18/10/2021	DIVINO ANGELICO MARIA	Deferido
40971	06/10/2021	INDIANARA ALVES DOS SANTOS	Deferido
41930	14/10/2021	JANE MARISE BORTOLANZA VIEIRA	Deferido
40733	05/10/2021	JANETE MACHADO CORREA	Deferido
42335	18/10/2021	MAIRA THAINA SCARABONATTO DE OLIVEIRA	Deferido
42338	18/10/2021	MARILDE TERESINHA ZUFFO	Deferido
42372	18/10/2021	NEUZA ALBUQUERQUE NANTES	Deferido
42461	18/10/2021	RENATA GABRIEL MARINHO DE BRITO	Deferido
41975	14/10/2021	SALETE ROSANE ZIELINSKI	Deferido
42485	18/10/2021	VANDERLUCIA APARECIDA CARDOSO	Deferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 15 de 45



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

41974	14/10/2021	VANIA DE OLIVEIRA CORREA	Deferido
41990	14/10/2021	ADRIANA PEREIRA SOUDRE	Indeferido
42409	18/10/2021	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	Indeferido
42351	18/10/2021	SONIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	Indeferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 16 de 45



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021

COMUNICADO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

torna público:

1. Que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos às funções de: Médico T4 - Pediatra I – PSS, Motorista I – PSS e Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS, informa a classificação preliminar com a pontuação obtida em ordem decrescente, Anexo I deste Comunicado.

2. Caberá Recurso do Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, conforme cronograma, anexo V do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 17 de 45



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 08/2021

FUNÇÃO: MÉDICO T4 - PEDIATRA I - PSS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	42097	14/10/2021	TACIANA FONSECA BRAGA DE CARVALHO	17/11/1983	25	Deferido
2	42360	18/10/2021	JOÃO FRANCESCO STRAPASSON	22/08/1987	10	Deferido
3	41661	11/10/2021	ROGER TAVES PIRES	12/05/1971	8	Deferido
4	40863	06/10/2021	TALITTA CARVALHO FONSECA	21/10/1986	8	Deferido
5	42210	15/10/2021	PAULA BRAGATO FUTAGAMI	04/06/1990	2	Deferido
6	42410	18/10/2021	MONICA OLIMPIA DALL'OGGIO POLETTI	10/07/1985		Indeferido

FUNÇÃO: MOTORISTA I - PSS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	42367	18/10/2021	MARCIO CESAR TELES DA COSTA	25/10/1974	45	Deferido
2	42032	14/10/2021	HERNAN JOSE DE LIMA SANTOS	27/08/1978	37	Deferido
3	42034	14/10/2021	SILEZIO ALFREDO RAUBER	12/10/1974	21	Deferido
4	41157	07/10/2021	ITACIR BORGES PILARSKI	09/04/1978	15	Deferido
5	42260	15/10/2021	MARCIO FRANCISCONI	15/03/1980	15	Deferido
6	41889	13/10/2021	MARCIO JULIO DE FIGUEREDO	16/07/1983	15	Deferido
7	42491	18/10/2021	DIONATHA VOLNEI DE CARVALHO	08/08/1995	10	Deferido
8	42349	18/10/2021	VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	22/07/1974	5	Deferido
9	42022	14/10/2021	ITAMAR RODRIGO GOTTEMS	26/04/1981	5	Deferido
10	41970	14/10/2021	JULIO CESAR DALLA COSTA	19/06/1977	0	Deferido
11	42333	18/10/2021	VITOR LUIZ GEHLEN	26/01/1962		Indeferido

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - PSS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	42338	18/10/2021	MARILDE TERESINHA ZUFFO	08/05/1967	12	Deferido
2	42288	15/10/2021	CIBELE CRISTINA PARDINI	25/10/1975	12	Deferido
3	42372	18/10/2021	NEUZA ALBUQUERQUE NANTES	18/01/1967	6	Deferido
4	42485	18/10/2021	VANDERLUCIA APARECIDA CARDOSO	11/03/1967	6	Deferido
5	40733	05/10/2021	JANETE MACHADO CORREA	16/06/1976	6	Deferido
6	40971	06/10/2021	INDIANARA ALVES DOS SANTOS	26/11/1989	6	Deferido
7	42335	18/10/2021	MAIRA THAINA SCARABONATTO DE OLIVEIRA	14/03/1994	6	Deferido
8	41930	14/10/2021	JANE MARISE BORTOLANZA VIEIRA	07/07/1963	0	Deferido
9	41975	14/10/2021	SALETE ROSANE ZIELINSKI	24/05/1968	0	Deferido
10	42456	18/10/2021	DIVINO ANGELICO MARIA	27/11/1975	0	Deferido
11	42283	15/10/2021	DIEGO DA SILVA	10/08/1992	0	Deferido
12	41974	14/10/2021	VANIA DE OLIVEIRA CORREA	19/12/1996	0	Deferido
13	42461	18/10/2021	RENATA GABRIEL MARINHO DE BRITO	05/01/1999	0	Deferido
14	42409	18/10/2021	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	15/06/1980		Indeferido
15	42351	18/10/2021	SONIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	05/03/1982		Indeferido
16	41990	14/10/2021	ADRIANA PEREIRA SOUDRE	19/11/1988		Indeferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 18 de 45



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2021:

ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLA FRIZON DE ARAUJO	7º

ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA ARGENTE GALVAO	2º
ELIZABETH FIGUEIREDO PIRES	3º
GABRIEL NOGUEIRA CORDEIRO	4º
BRENDA KARINE DOS SANTOS PLUCINSKI	5º

ÁREA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENZO PAIVA RAMOS	2º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 20 a 26 de outubro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 02/2021:

ÁREA: PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALANA CAROLINE KONZEN	9º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 20 a 26 de Outubro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.


MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 3/2021

Edital 02/2021 – Homologação das inscrições

Edital nº 3/2021, Relação das inscrições. O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e observando o disposto na Resolução nº 2, de 6 de abril de 2020, no Ato nº 50, de 4 de dezembro de 2019 e na Portaria nº 92, de 23 de setembro de 2021, que instituiu a Comissão para realização de Teste Seletivo, **DIVULGA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme critérios do Edital do Teste Seletivo nº 03/2021.

RELAÇÃO DE HOMOLOGADAS:

Inscritos para os Gabinetes parlamentares (Direito)	Situação
1. Adriéli Pinho da Silva	Deferida
2. Alisson Antonio da Costa	Deferida
3. Amanda Gabrielle Barbosa Bispo	Deferida
4. Amanda Letícia Zilch	Deferida
5. Arthur Vilella Canan	Deferida
6. Bianca Caroline Cesaro	Deferida
7. Bruno Rafael Medrado Vieira	Deferida
8. Daniele Borba Trentin	Deferida
9. Djenifer Gabrieli Fischer	Deferida
10. Fabio Plantikow Frank	Deferida
11. Gabriel Bernardi Cereja	Deferida
12. Gabriel Fernando Foizer	Deferida
13. Gabrielle Monteiro Rocha	Deferida
14. Geandra Gabriele Soares Candido	Deferida
15. Geffeerson Paulo dos Santos Lima	Deferida
16. Guilherme Cielo Hemmig	Deferida
17. Heuber Willian Rigo Queiroz	Deferida
18. Iohan Oliveira Zorzi	Deferida
19. Itauana Braun dos Santos	Deferida
20. Janaina Fernanda de Mello	Deferida
21. Julia de Oliveira sanches	Deferida
22. Julia Parizotto de Araújo	Deferida
23. Juliana Passarini	Deferida
24. Larissa Thaís Bickel	Deferida
25. Leonardo Peres Minuzzi	Deferida
26. Lívia Rechi Macorin de Lima	Deferida
27. Lucas da Silva Carminatt Bonfim	Deferida
28. Lucas de Marco	Deferida
29. Luma Aleixo Rodrigues da Silva	Deferida
30. Mahara Gabriella Barbosa Santana	Deferida
31. Marcos Vinicius Pizzato Cavasini	Deferida
32. Maria Eduarda Braguetto Kelm	Deferida



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 21 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

33. Nara Denize da Silva	Deferida
34. Odaiza Correa de Souza	Deferida
35. Pablo Dayan Americo Szlapak	Deferida
36. Rafael Nickel Kampff	Deferida
37. Rahylla Cristina Antunes Braga	Deferida
38. Samuel Vitor Nehring Mendes	Deferida
39. Thais Caroline Slometzki	Deferida
40. Thalia Gabriela Vidal	Deferida
41. Thiago Perrut Paes	Deferida
42. Wesley Claudino da Silva	Deferida

Inscritos para o Departamento de comunicação (Jornalismo)	Situação
1. Kaylane Garcia De Melo	Indeferida

Inscritos para o Departametro de Comunicação (Publicidade e Propaganda)	Situação
1. Edson De Cristo Esmagnoto	Indeferida
2. Gabriel Thielke	Indeferida
3. Larissa Gonçalves da Silva	Deferida
4. Leonardo Wathier Gehlen	Deferida
5. Natalia Nussbaum Bouffleur	Deferida
6. Nicole Juliana Smit Laurindo	Deferida

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo 19 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO
LAVAGNOLI:02301691985
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, ou=RSB, ou=RSB e CPF
A1: OU=(EM BRANCO), OU=3434556200103,
O=Presencial, CN=PAULO SERGIO
LAVAGNOLI:02301691985
Razão: Sii, seu o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.19 11:34:11-02:00
Fonte: PDF Render Versão: 11.0.0

**PAULO SERGIO
LAVAGNOLI:
02301691985
Paulo Sérgio Lavagnoli**

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Assinado de forma digital por
LEOCLIDES LUIZ ROSSO
BISOGNIN:17904684004
Dados: 2021.10.19 10:52:30 -03'00'

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 103, de 19 de outubro de 2021

Designa Comissão Especial para apreciar
Projetos de Resolução

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar os Projetos de Resolução nº 15 de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo e nº 16 de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores do Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I – Beto Scain, Bloco Por Uma Toledo Melhor;
- II – Genivaldo Paes, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III – Marly Zanete, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- IV – Marcelo Marques, Bloco União por Toledo;
- V – Professor Oseias, PP.

§ 1º O vereador Genivaldo Paes, membro mais idoso dentre os de maior número de legislatura, em até 3 (três) dias da publicação desta portaria, convocará a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 19 de outubro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 106, DE 2021 (R)

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2021 (sem emenda)

Altera a legislação que autoriza o parcelamento dos valores lançados em Dívida Ativa.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que autoriza o parcelamento dos valores lançados em Dívida Ativa.

Art. 2º - A Lei "R" 32, de 27 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º - Os valores lançados em dívida ativa tributária e não tributária poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais sucessivas, caso o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a 0,5 URT (meia Unidades de Referência de Toledo), mediante a conversão do valor devido por ocasião do parcelamento em URTs, sendo a primeira parcela correspondente à entrada, desde que o contrato de confissão da dívida seja formalizado e assinado até o dia 30 de dezembro de 2021.

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 24 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 107, DE 2021 (R)

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2021 (sem emenda)

Declara de utilidade pública a Associação Mãos à Obra (AMO).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Mãos à Obra (AMO).

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mãos à Obra (AMO), entidade de direito privado, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 28.867.119/0001-85, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 25 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 108, DE 2021 (R)

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 2021 (com emenda)

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.250.947,43 (sete milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-023 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
01500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-027 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	120.000,00
01770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	120.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	8.000,00
01810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-028 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....	R\$	700.000,00
01930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	37.000,00
02050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	37.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	3.200,00
02090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0007.2-035 CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL

Página 1 de 6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 26 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	3.000,00
02270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.000,00
02310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-038 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.600,00
02680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.1-062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	750.000,00
04210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	750.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-064 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	30.000,00
04620 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA...R\$		70.000,00
05300 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$		70.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		1.000.000,00
05400 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$		1.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-072 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA...R\$		10.000,00
05840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$		10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		670.000,00
05880 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$		670.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-079 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		300.000,00
06850 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$		300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-090 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$		15.000,00
07590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$		15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-093 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$		5.000,00
07740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$		5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-094 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$		920.000,00
07820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$		220.000,00
20600 10236 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202130410004 - Transferência Especial.....R\$		200.000,00
20610 10238 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202138090010 - Transferência Especial.....R\$		250.000,00
20620 10240 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202140740001 - Transferência Especial.....R\$		250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-114 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		30.000,00
20630 10235 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202128490003 - Transferência Especial.....R\$		30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-116 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		70.000,00
20640 10235 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202128490003 - Transferência Especial.....R\$		70.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 27 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-117 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	200.000,00
20650 10237 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202130920005 - Transferência Especial.....	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-121 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	441.577,29
09700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	441.577,29

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-140 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.000,00
10760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-141 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	500,00
10860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
10890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	400.000,00
11860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	400.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	463,00
12150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	463,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	15.000,00
13000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-155 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	300.000,00
13020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	300.100,00
13580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	56.800,00
13590 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	243.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	206.000,00
15190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00
20660 10239 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202139150010 - Transferência Especial.....	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.0002.2-206 MANUT SERV ADMIN/SUPORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	375.871,04
18440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	375.871,04

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-220 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	214.636,10
19050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	214.636,10
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	40.000,00
19110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 7.250.947,43

II - crédito adicional especial no valor de R\$ 60.720,00 (sessenta mil

Página 3 de 6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 28 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

setecentos e vinte reais), mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

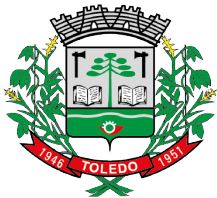
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-131 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS	
3.3.30.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 20.000,00
10201 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.1-133 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.5.67.83.00.00 DESPESAS DECOR. DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP.....	R\$ 10.000,00
10261 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$ 10.000,00
4.5.90.84.00.00 DESPESAS DECOR. PART. EM FUNDOS, ORGAN., OU ENT. ASSEMEL.....	R\$ 10.000,00
10262 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-134 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.67.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R\$ 10.000,00
10263 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$ 10.000,00
3.3.67.83.00.00 DESPESAS DECOR. DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP.....	R\$ 10.000,00
10264 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-141 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 520,00
10861 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 520,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$ 200,00
13571 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100,00
13572 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 100,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 60.720,00

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 4.000,00
01390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-028 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 872.200,00
01920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 872.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-079 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA..	R\$ 80.000,00
06800 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$ 80.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-124 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.000,00
09880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-134 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 40.000,00

Página 4 de 6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 29 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

10290 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$	40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-229 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	243.200,00
19860 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	243.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	625.000,00
11810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	625.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	160.383,00
12710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	160.283,00
12720 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	200,00
13450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00
13460 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-211 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	4.600,00
18530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.2-213 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	375.871,04
18650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	375.871,04
PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 06.122.0002.1-217 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	150.000,00
18840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-222 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	854.636,10
19340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	854.636,10
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	3.412.090,14

II - recursos provenientes de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

- fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

III - recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

- fonte 10235 - Emenda 202128490003 - Transferência Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- fonte 10236 - EMENDA 202130410004 - Transferência Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- fonte 10237 - EMENDA 202130920005 - Transferência Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 30 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

d) fonte 10238 - EMENDA 202138090010 - Transferência Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

e) fonte 10239 - EMENDA 202139150010 - Transferência Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

f) fonte 10240 - EMENDA 202140740001 - Transferência Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

IV - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 699.577,29 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE



SAÚDE DE TOLEDO

Ofício Circular nº 23/2021-CMS

Ilmo (a) Sr (a)

Conselheiro (a) Titular

Conselheiro (a) Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, Convocar os Conselheiros Titulares/Suplentes e demais interessados para **Reunião Ordinária no dia 26 de outubro de 2021** às 18h15min no **Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo**, sito rua Raimundo Leonardi, 1586 Centro,

PAUTA:

- a) Deliberação Referente a Alteração do Plano de Ação relativo aplicação dos recursos conforme Resolução SESA/PR 615/2019
- b) Deliberar Resolução SESA 933/2021 Adesão aos Programas Estratégicos da Secretária de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, 03Van e 02 Ambulância Suporte Básico cada item no valor de R\$ 170.000,00
- c) Deliberar a Ata 05/2021

INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas
- b) Repasse de Comissão e Relatório de fiscalização
- c) Outros Informes

Toledo, 20 de outubro de 2021

TEOMAR ROQUE JANTSCH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

REGULAMENTO DA 1ª PLENÁRIA DE USUÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º Recompôr 10 Conselheiros do segmento usuário o deste Conselho, com a finalidade de: Eleger e homologar os 10 representantes dos (as) usuários (as), que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Toledo na gestão 2020-2024;

Art. 2º A 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo realizar-se-á no Município de Toledo, no dia 23 Novembro de 2021 às 18h no **Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo**, sito rua Raimundo Leonardi, 1586 Centro, sob a responsabilidade do Município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS/TOLEDO.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS

Art. 3º Poderão participar como membros da 1ª Plenária de Usuário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo todos os representantes das entidades, órgãos ou instituições do segmento Usuário interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo, desde que não tenha sido eleito na XV Conferência Municipal de Saúde como Conselheiro para a gestão 2020/2024.

SEÇÃO I DOS (AS) DELEGADOS (AS)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



Art. 4º Farão parte da 1ª Plenária dos Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, na condição de delegados (as), representantes de entidades dos usuários (as);

§ 1º A 1ª Plenária dos Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo será formada por 374 delegados (as), distribuídos (as) da seguinte forma:

- I. Usuários (as): 187 delegados (as) titulares e 187 delegados (as) suplentes, de acordo com os seguintes, sub-segmentos inscritos previamente para a 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo;

Art. 5º Os (As) 374 delegados (as) representantes de Entidades do Segmento Usuários (as) serão distribuídos (as) de acordo com as instituições/entidades cadastradas do município por seus sub-segmentos:

§ 1º representantes de associações de portadores de deficiências;

§ 2º representantes de entidades de defesa do consumidor;

§ 3º representantes de associações ou organizações de moradores;

§ 4º representantes de entidades não governamentais – ONGS;

§ 5º representantes de entidades de movimentos sociais e populares, organizados (movimento mulheres, negros, LGBT...);

§ 6º representantes de entidades de aposentados e pensionistas;

§ 7º representantes de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

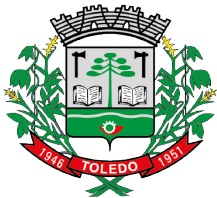
§ 8º representantes de entidades ambientalistas;

§ 9º representantes de entidades religiosas;

§ 10º representantes de associações e movimentos sociais de portadores de patologias, etc.

§ 11º representantes de observatórios sociais.

Art. 6º Os (As) representantes de usuários (as) para fins de representação no Conselho e na 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo serão indicados (as) pelo seu segmento/entidade aos quais os (as) mesmos (as) pertencem, conforme Art. 5, evitando ingerências



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

de qualquer espécie pelos gestores

§ 1º A documentação abaixo citada no Art. 7º, acompanhada da ficha de inscrição corretamente preenchida com todos os dados do (a) titular e do (a) suplente, deverá ser protocolada junto à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Toledo até o dia 18 de novembro de 2021, impreterivelmente.

§ 2º Não serão aceitas outras formas de encaminhamento desses documentos.

§ 3º. As entidades representantes de Usuários (as) terão de se abster de inscrever delegados (as) titulares e suplentes que mantenham vínculo empregatício em todas as esferas de governo na área de saúde.

§ 4º Não será permitida a inscrição de Delegado que já tenha sido eleito na XV Conferência Municipal de Saúde como Conselheiros no Segmento Usuário na Gestão 2020/2024

SEÇÃO II DA INSCRIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 7. O prazo máximo para a inscrição de todos (as) os (as) delegados (as) na 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de saúde de Toledo expira obrigatoriamente às 16h do dia 18/11/2021 salvo Art. 15 que trata dessa exceção, com a apresentação de todos os documentos comprovantes solicitados em artigos anteriores e com as fichas de inscrições corretamente preenchidas e o ofício de indicação da Entidade, junto à secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º Não poderão se inscrever no Segmento de Usuários (as), as entidades prestadoras de Serviços de Saúde do SUS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

§ 2º Não poderão se inscrever no Segmento de Usuários (as), Trabalhadores em Saúde bem como Gestores.

§ 3º A Ficha de Inscrição do (a) delegado (a) e respectivo (a) suplente contarão com informações legíveis, conforme anexo I e II.

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8. A 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo terá a seguinte programação:

23 de Novembro de 2021:

- 18h00 às 18h30 – Leitura do Regimento interno da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo
- 18h30 às 18h45 – Apresentação do Papel do Conselheiro.
- 18h45 - Eleição dos 10 Conselheiros Usuários Suplentes para recompor o CMS Toledo Gestão 2020 a 2024;
- 19h – Homologação dos Conselheiros para compor o CMS Toledo Gestão 2020 a 2024,
- 19h15 – Encerramento

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9. A 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo será presidida pela Presidência do CMS/TOLEDO.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Presidência do CMS/TOLEDO a Coordenação da Comissão Organizadora da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo assumirá a presidência da mesma.

Art. 10. Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo disporá de uma Comissão Organizadora:

§ 1º A Comissão Organizadora da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo instituída pela RESOLUÇÃO Nº 23/2021, do Conselho Municipal de Saúde, publicada no Órgão Oficial Municipal Edição nº. 3.007 de 01/09/2021.

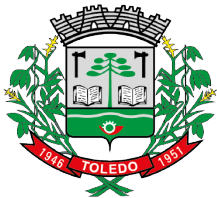
Art. 11. O Regimento Interno da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo será votado e aprovado pelo Conselho Municipal de Toledo.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo:

- I. Promover a divulgação da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo;
- II. Organizar inscrições, credenciar delegados (as);
- III. Solicitar à Mesa Diretora do CMS/TOLEDO a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessárias ao andamento dos trabalhos;
- IV. Coordenar o processo eleitoral, dos candidatos a Conselheiros Municipais de Saúde na 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde, que será organizada da seguinte forma:

§ 1º Para a eleição do segmento de usuários serão considerados eleitos os 10 candidatos mais votados em ordem decrescente.



CONSELHO MUNICIPAL D SAÚDE DE TOLEDO

§ 2º - Havendo empates, será utilizado o critério geracional;

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 13. As despesas com a realização da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Toledo correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer apoio para a realização da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo para a participação plena dos delegados.

Art. 15º Caso haja necessidade de postergação das inscrições, estas poderão ser realizadas em outra data, desde que 24h antes da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

Art. 16. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Organizadora da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

Toledo, 19 de outubro de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

ANEXOS

Ficha de Inscrição I

Ofício Indicação II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADO

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	TELEFONE:
E-MAIL:	
ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO:	
DELEGADO USUÁRIO : () TITULAR () SUPLENTE	

1ª PLENARIA DE USUÁRIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADO

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	TELEFONE:
E-MAIL:	
ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO:	
DELEGADO USUÁRIO: () TITULAR () SUPLENTE	



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



OFÍCIO DE INDICAÇÃO

TOLEDO, ____ de _____ de 2021.

Venho através do presente, indicar os nomes abaixo relacionados para participar da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, como representantes legais desta entidade, no segmento de **USUÁRIO**.

Entidade: _____

Delegado: 1. _____

Suplentes: 1. _____

(preencher com letra de forma)

Atenciosamente,

Assinatura do Presidente da Entidade

Nome Legível

Telefone para contato: _____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 25/2021

Toledo, 20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Regulamento da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Extraordinária do dia 19 de outubro de 2021 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

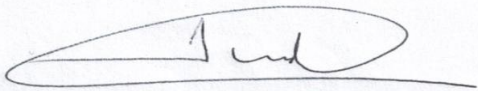
Considerando que:

O Município de Toledo realiza as Conferências Municipais de Saúde a cada quatro anos, e a insuficiência de Conselheiros, e para garantia da paridade, conforme Art. 6º § 1º do regimento interno do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da 1ª Plenária de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



TEOMAR ROQUE JANTSCH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 41 de 45



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 29, de 19 de OUTUBRO de 2021.

**Delibera pela aprovação da
proposta de alteração da Lei
Municipal nº 2.249/2017 do CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Querois de Moraes, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 19 de outubro de 2021**, às 8h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.249 de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, conforme fora apresentada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 19 de outubro de 2021.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES
Presidente do CMDI
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 42 de 45



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 30, de 19 de OUTUBRO de 2021.

**Delibera pela aprovação da
proposta de alteração da Lei
Municipal nº 2.118/2012 do FMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Querois de Moraes, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 19 de outubro de 2021**, às 8h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.118 de 26 de dezembro de 2012, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, conforme fora apresentada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 19 de outubro de 2021.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES
Presidente do CMDI
Gestão 2021-2023



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 31, de 19 de OUTUBRO de 2021.

**Delibera pela prorrogação da
vigência do Registro e inscrição de
programas e projetos do CREAS I
no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/Paraná – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Querois de Moraes, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 19 de outubro de 2021**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 19/2019 de 15 de Outubro de 2019 do CMDI, que deliberou pela aprovação do Registro do CREAS I no CMDI e inscrição de programas e projetos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da vigência do Registro e Inscrição de programas e projetos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, a contar de 15/10/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 19 de outubro de 2021.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES

Presidente do CMDI
Gestão 2021-2023



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 32, de 19 de OUTUBRO de 2021.

**Delibera pela prorrogação da vigência do
Registro dos Grupos de Idosos no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Querois de Moraes, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 19 de outubro de 2021**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 18, de 15 de outubro de 2019 que deliberou pela aprovação da renovação de Registro dos Grupos de Idosos no CMDI;

RESOLVE:

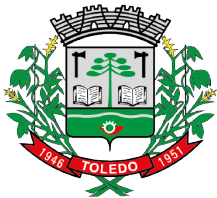
Art. 1º – Aprovar a prorrogação da vigência do Registro dos Grupos de Idosos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, a contar de 15/10/2021 pelo período de 01 (um) ano, dos seguintes grupos:

- Registro nº 35/2019 – Grupo de Idosos Cristo Rei do BNH Rossoni;
- Registro nº 36/2019 – Grupo de Idosos São Pedro da Vila Operária;
- Registro nº 37/2019 – Grupo de Idosos de Dez de Maio – Gridema.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 19 de outubro de 2021.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES
Presidente do CMDI
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de outubro de 2021

Edição nº 3.046

Página 45 de 45

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.